



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO N.º600 — CAIXA POSTAL. 77 — CEP 14.620 — FONES. 2239 - 2474

L E I Nº 1045

De 30 de Setembro de 1.977

Dispõe de um Crédito Adicional Suplementar de R\$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), à dotação — 06.06.3140.0848247235, do organograma vigente.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar de R\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), à seguinte dotação orçamentária:

06      Gêner de Educação e Cultura

06      Serviços de Arte e Cultura

3140    Energias Diversas

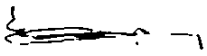
C.F.F.   08 48 247 2 35

R\$ 20.000,00      -      Código Local 122

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 4º, parágrafo 1º item II, da Lei complementar nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlandia, 30 de Setembro de 1.977

  
Dr. Edgar Benini  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 fls. 127  
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos  
Eu, Albino, registrei.